



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º , DE 2022

Vereadora Blenda Quaresma

Projeto de Lei nº

Institui o Dia Municipal do Advogado Tributarista e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatuiu:

Art. 1º - No Município de Belém fica instituído o Dia Municipal do Advogado Tributarista, a ser celebrado em todo o território Municipal, anualmente no dia 04 de Maio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, de de 2022.

.....
Vereadora Blenda Quaresma

JUSTIFICATIVA

A figura do advogado tributarista é de fundamental importância no ordenamento jurídico, em especial a nível municipal. O referido profissional é peça partícipe na organização, administração, assessoramento e revisão de ações, planos, projetos e diretrizes em matéria tributária, servindo a inúmeros setores de nosso município, seja no âmbito público ou privado.

A Constituição Federal prevê, em seu art. 133, que o advogado é indispensável à administração da justiça. A atuação do advogado tributarista é reconhecida em diversos órgãos dentro do Município de Belém, como por exemplo na Secretaria de Finanças – SEFIN e em especial no Tribunal de Recursos Tributários daquele órgão, onde exercem contribuição significativa para a justiça fiscal e a administração tributária.

A nível estadual, inclusive, já foi instituído o Dia Estadual do Advogado Tributarista, através da Lei nº 8.861/2019, dada a relevância do profissional desta área.

Justifica-se a escolha do dia 04 de Maio para celebração em virtude de ser a data de fundação da Associação dos Advogados Tributaristas do Estado do Pará – AATP, órgão estadual de grande relevância no Estado do Pará, onde conta com associados que fazem parte tanto da esfera pública (como procuradores, juizes, secretários, etc.), como os da esfera privada (advogados).

Como visto, o presente projeto salvaguarda o relevante interesse público pelo que se espera a tramitação regulamentar e, ao final, aprovação.

Belém (PA), de de 2022.

.....
Vereadora  Bienda Quaresma